



TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Administrativa de Origem: Secretaria Municipal de Saúde de Novo Progresso – Pa.

Data: 27 de novembro de 2023.

1. Descrição do Objeto, Estimativa Média de Preços e Quantidades Estimadas

Constitui objeto desse Termo de Referência apresentar elementos e informações capazes de propiciar a abertura de Processo Administrativo de compra na modalidade pregão Eletrônico do tipo menor preço por item para a contratação de empresa para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares e laboratoriais para equipar o Laboratório e Hospital Municipal de Novo Progresso, de acordo com a **Proposta Nº11287726000123002 Emenda Parlamentar de N 41820002**. Os produtos a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, e estimativa média de preços e quantidades no escopo da planilha (**Anexo I**) deste Termo de Referência.

2. Ramo de Atividade do Licitante

O Ramo de Atividade do Licitante será comprovado conforme as atividades cadastradas no registro cadastral do licitante, comprovadas a sua atuação mediante contrato social e consulta ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as normas e exigências, constantes no Termo de Referência, no Edital e seus anexos e que tenham ramo de atividade pertinente ao objeto licitado. Deverá constar no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica como objeto em seu contrato social a atividade específica deste termo de referência.

3. Justificativa da Contratação

Ao consultar o Site do Ministério da Saúde é possível verificar um aumento na demanda de serviços médicos hospitalares de média e alta complexidade, bem como do serviço de saúde ambulatorial.

No ano de 2021, tivemos a ocorrência de mais de 700 nascimentos no Município, com sua quase totalidade ocorrendo no Hospital Municipal. Isso corresponde a uma média de 2 partos por dia, sendo que 40% são partos cesáreas.

O Hospital Municipal de Novo Progresso, inscrito no CNES nº 2331578 conta com 30 leitos, e após levantamento dos dados disponíveis no Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS),¹ realizado com o intuito de verificar a quantidade de permanências na Internação Hospitalar, verificou-se a ocorrência 3.914 permanências diárias no ano de 2020, 5190, no ano 2021 e 4888 no ano de 2022, o que leva a uma média anual de 4664 diárias de permanência na internação. Esse quantitativo médio de dias internados, devido pelo total dias de um ano, resulta numa ocupação média de 12,7 leitos ocupados diariamente, ou seja, 42% (quarenta e dois por cento) dos 30 leitos disponíveis. Comparativamente, no ano de 2023, apenas nos primeiros 180 dias houve o total de 4.157 permanências, o que corresponde a uma média de 23 leitos ocupados diariamente, ou seja, uma taxa ocupação média de 76% da

¹ <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?sih/cnv/nipa.def>





capacidade de internação hospitalar. Traduzindo-se num aumento de 81% em relação à média dos últimos 3 anos.

O aumento da demanda pelo serviço de internação tem causado uma sobrecarga na estrutura hospitalar, o que tem deteriorado ainda mais os equipamentos hospitalares e a estrutura de saúde do HMNP, já insuficiente, ocorre que o município de Novo Progresso.

Por outro lado, a fim de melhor atender essa demanda de serviços de alta complexidade, a Secretaria de Municipal de Saúde tem investido na aquisição de serviços de especialidades médicas, como Ginecologista/Obstetra, Anestesiologista, Cirurgiões Gerais, e tem a previsão de adquirir os serviços de ortopedia e pediatria, portanto se faz necessário o investimento em equipamentos hospitalares a fim de prover aos profissionais uma estrutura mínima para desempenho de suas atividades.

Também se faz necessário equipar a nova ala do HMNP, em fase final de execução, onde estará localizada os serviços de apoio, tal como lavanderia, refeitório, esterilização, cozinha, copa, entre outros.

4. Critérios de Aceitação do Objeto

Os critérios de aceitação do objeto tomarão como prioridade a proposta mais vantajosa para a Administração. Em se tratando de contratação de empresa para futura aquisição de aparelhos para modernizar/digitalizar e colocar em funcionamento o aparelhos e equipamentos no pronto atendimento para atender as necessidades da secretaria de Saúde de Novo Progresso - PA, será critério de aferição o menor preço ofertado pelo proponente e, se a administração julgar necessário, exigirá amostra ou determinará diligência de servidor com conhecimento notório sobre os produto e serviços objeto deste Termo de Referência, antes de emitir a Nota de Autorização de Fornecimento.

O produto solicitado através desse Termo de Referência deverá observar rigorosamente as especificações nele constante e as normas técnicas aplicáveis ao produto. Quando verificado o não atendimento ao padrão de qualidade aceitável pelo Município, não será dada a quitação de aceitabilidade do produto, devendo o fornecedor proceder a substituição até atender o padrão de qualidade ideal.

À Prefeitura reserva-se o direito de não receber os materiais em desacordo com o previsto no processo administrativo de licitação, podendo rescindir o contrato e aplicar o disposto no inciso XI do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Caso os produtos apresentem irregularidades, especificações incorretas, ou estejam fora dos padrões determinados, a unidade solicitará a regularização no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. O atraso na correção dos mesmos acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades cabíveis.

O fornecimento dos produtos será através de entregas futuras, devendo o fornecedor realizar as entregas juntamente com a Nota fiscal com a indicação da marca que o licitante indicar em sua proposta de preços. A nota fiscal deverá ser acompanhada da cópia da Prova de Regularidade para com o do FGTS e INSS, condição está indispensável para efetuar o pagamento.

O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por um Servidor Municipal competente, que verificará a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas neste Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva. A execução do objeto do contrato e o recebimento será recebido, de acordo com o Inciso II do art. 73





da Lei Federal n 8.666/93, sendo provisoriamente, na apresentação dos produtos, acompanhados da devida nota fiscal, devendo neste momento ser realizada conferência inicial por responsável pela fiscalização do objeto identificando a conformidade com as especificações técnicas. O recebimento definitivo, quando for o caso, ocorrerá após verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação e se confirmada a conformidade com as especificações técnicas a nota fiscal será atestada pelo responsável pelo recebimento.

O Município rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento.

Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos ou prestação dos serviços fornecidos pelo prazo da garantia, obrigando-se a substituir ou refazer às suas expensas aquele que apresentar falha ou defeito no prazo estabelecido pela Administração. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência, para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 20 (Vinte) dias contados a partir da data de entrega dos materiais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.

A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

5. Prazo da Execução do Serviço e/ou Entrega do Objeto

O prazo de entrega dos produtos **não** poderá ser superior a 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento, e a entrega, deverá ser efetuada na Secretaria que solicitou a compra.

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 meses, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial. Os pedidos só deverão ser atendidos quando devidamente assinados pelo Setor de Compras da Prefeitura. Qualquer alteração nos prazos e condições de fornecimento dos produtos deverão ser objetos de Termo Aditivo Contratual.

6. Local e Condições para a Entrega do Material

O Prazo de 10 (dez) dias é o tempo que o licitante vencedor disporá entre o recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento e a efetiva entrega dos produtos, considerando o seguinte sistema





operacional: separação dos produtos licitados, carregamento e deslocamento da sede da empresa até o local indicado para a entrega.

As entregas dos itens serão feitas **parcialmente ou em parcela única**, de acordo com a necessidade da Secretaria de saúde, que apresentará nota de fornecimento padronizada ao licitante vencedor, conforme necessidade da municipalidade.

Os órgãos integrantes da administração municipal solicitarão a entrega dos produtos na Secretaria, conforme pedido, em endereço previamente indicado na Nota de Autorização de Fornecimento. A entrega dos produtos pela (s) empresa (s) vencedora (s) deve ocorrer no local determinado na nota de fornecimento, impreterivelmente no horário de 08h00 as 16h00, sendo a área de compras responsável para indicar o responsável pelo recebimento e conferência dos itens.

O Município não arcará com os custos e pessoal para realização das descargas ou outros serviços que devem correr por integral conta da empresa licitante, devendo qualquer despesa com tal serviço, ficar a cargo da empresa vencedora, bem como o carregamento e transporte dos produtos substituídos e descartados. Os pedidos deverão ser atendidos no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da respectiva Nota de Autorização de Fornecimento, devidamente assinada pela Área de Compras.

O setor competente para receber, conferir e fiscalizar o objeto deste Termo de Referência será a Secretaria que solicitou a compra, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93. Ao Município se reserva o direito de não receber produtos e serviços que não atenderem ao padrão de qualidade exigido pelo município, ou em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, podendo devolver e exigir a sua substituição em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos e ainda solicitar o cancelamento do contrato conforme disposto no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Todos os itens deverão obedecer às especificações constantes deste Termo de Referência, o edital e seus anexos.

Os produtos serão recebidos no endereço fornecido na Nota de Autorização de Fornecimento, por responsabilidade da Contratada, onde o responsável designado para recebimento procederá à conferência e recebimento dos Produtos. O fornecedor deverá apresentar nota fiscal com as descrições do produto, inclusive com a indicação da marca que o licitante indicar em sua proposta de preços. A nota fiscal deverá vir acompanhada da cópia da Prova de Regularidade para com o do FGTS e do INSS, condição está indispensável para efetuar o pagamento.

7. Modalidade de Licitação Sugerida

Por se tratar de aquisição de bem comum, sugerimos a licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para registro de preços, do tipo menor preço.





8. Condições de Participação de Microempresa e Subcontratação

Esta solicitação de licitação deve obedecer aos benefícios contemplados na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações na Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2017. Quando da participação das microempresas e empresas de pequeno porte, deverão ser identificadas no credenciamento por meio de declaração, sob pena de declaração falsa. E na habilitação apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, não sendo necessária a apresentação de CND Estadual e Municipal, conforme definido no Edital.

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. Alteração Subjetiva

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. Condições de Participação

Poderão participar da licitação as pessoas jurídicas do ramo específico de comércio por atacado ou a varejo de deste termo de referência, sendo a participação aberta a ampla concorrência.

11. Indicação de Recursos Orçamentários e Fonte de Recursos

A sugestão de modalidade de licitação constante desse Termo de Referência é o Pregão Eletrônico para Registro de Preço. Portanto, é dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra ou nas cláusulas do contrato.

Entende-se por fonte de recursos, a origem ou a procedência dos recursos a serem utilizados para pagamento da despesa gerada pela requisição.

12. Balizamento de Preços e Valores Máximos Aceitos

Os valores constantes do balizamento de preços serão considerados referência para tomada de decisões do julgamento. O balizamento de preços será demonstrado pela média aritmética simples de no mínimo três orçamentos dos preços praticados no mercado. Para atendimento de alimentação de Sistema Informatizado de Contas Municipais, integrado ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, estando estimativa anexa a este Termo.

As cotações devem estar disponíveis para consulta de quaisquer interessados.

13. Condições e Forma de Pagamento





Para ocorrer o pagamento é condição a apresentação da nota fiscal/fatura ao responsável pelo recebimento do bem, o qual terá o prazo máximo de 05 dias úteis da apresentação para atestar o cumprimento pela empresa das obrigações contratuais. A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento (*fiscal do contrato*).

O pagamento será efetuado na forma exclusivamente eletrônica (**Internet banking**), mediante crédito em conta aberta em instituições financeiras oficiais de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços. A conta corrente da contratada deverá ser informada no ato de assinatura do contrato. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

A Contratada, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo definido pela Secretaria da Fazenda. Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação aplicável. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 (cinco) dias úteis para o responsável pelo recebimento atestar, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, a Previdência Social e junto ao FGTS.

14. Reajuste

Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGPM exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.





Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

15. Garantia e Manutenção

A garantia mínima será de 1 ano, para cada bem adquirido. A contratante, observando qualquer irregularidade, deverá comunicar imediatamente à contratada, para substituir, sem ônus para a contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, o produto defeituoso por um produto novo com as mesmas características do substituído. No caso de substituição, a partir do recebimento do produto novo trocado, será iniciado novo prazo de mesma duração conforme estabelecido anteriormente. A garantia é requisito essencial para a participação da licitante no certame, e deverá estar declarada na proposta vencedora.

15.1. Obrigações da contratada

Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência. Deverão ser consideradas juntamente com o que estipula este documento, todas as normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, compreendendo:

- ✓ Normas de fornecimento de materiais, especificações, métodos de ensaio, terminologias, padronização e simbologias;
- ✓ O objeto deve ser fornecido, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais descritos neste Termo de Referência;
- ✓ A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o fornecimento, sem ônus para o contratante.
- ✓ Observar o prazo mínimo de validade dos produtos fornecidos, conforme definido neste Termo de Referência;
- ✓ Providenciar, de imediato, a correção das deficiências apontadas pelo gestor/fiscal de contrato do Município com respeito à execução do objeto;
- ✓ Entregar os serviços ou produtos objeto do contrato dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados;
- ✓ Responsabilizar pela qualidade dos produtos, substituindo, de imediato, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual. Cumprir os prazos previstos no contrato ou outros que venham a ser fixados pelo Município;





- ✓ Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do contrato, durante toda a sua vigência, a pedido do Município;
- ✓ Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.
- ✓ Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria, especialmente a indicada no contrato, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando o Município de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade do Contratado;
- ✓ Indicar, logo após a assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um preposto com plenos poderes para representá-lo, administrativa ou judicialmente, assim como para decidir acerca de questões relativas aos serviços, bem como para atender aos chamados do gestor/fiscal de contrato do Município, principalmente em situações de urgência, inclusive nos finais de semana e feriados, a partir de contato feito por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz.
- ✓ Fornecer números telefônicos, endereços de e-mail ou de outros meios igualmente eficazes, para contato do gestor/fiscal de contrato do Município com o preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional;
- ✓ Encaminhar ao Município, juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação, especialmente cópias das certidões de regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor/fiscal de contrato do Município;
- ✓ Responsabilizar-se pela instalação do produto no município, no local previamente acordado e descrito na ordem de fornecimento, assumindo todo custo gerado pela mesma;
- ✓ Capacitar equipe de servidores, responsável pelo funcionamento do equipamento.

15.2. Obrigações do contratante

- ✓ *Comunicar a Contratada qualquer irregularidade que venha a ocorrer durante a execução dos serviços contratados;*
- ✓ *Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente;*
- ✓ *Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA, em relação aos serviços objeto do Contrato;*
- ✓ *Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas;*
- ✓ *Fiscalizar a execução do objeto contratado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;*
- ✓ *Emitir, por meio do gestor/fiscal de contrato do Município, a ordem de fornecimento;*
- ✓ *Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência;*
- ✓ *Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio do gestor/fiscal de contrato do Município;*
- ✓ *Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados.*





16. Prazo para Formalização da Ata de Registro de Preço e do Contrato e sua Vigência

O representante legal da proposta vencedora deverá assinar a Ata de Registro de preços e os contratos quando solicitados, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação para tal, através de fax, correio eletrônico ou formalmente. *O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, com eficácia legal após a publicação do seu extrato.*

A Lei Federal nº. 8.666/93 estabelece em seu art. 57 as regras relativas à fixação dos prazos contratuais, as quais deverão ser fixadas no instrumento convocatório (edital) e reproduzidas no respectivo contrato. A Ata de Registro de Preços poderá originar-se contratos que terão sua vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários. Assim, considerando que o prazo de vigência dos créditos orçamentários ou exercício financeiro, via de regra, vai da data de assinatura até o máximo ao dia 31 de dezembro de cada ano.

17. SANÇÕES E PENALIDADES POR INEXECUÇÃO OU INADIMPLEMENTO

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- ✓ Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- ✓ Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- ✓ Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- ✓ Comportar-se de modo inidôneo;
- ✓ Cometer fraude fiscal

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- ✓ Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- ✓ Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;
- ✓ Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- ✓ Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do licitante;
- ✓ Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- ✓ Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- ✓ Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;





✓ Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

As sanções previstas nos subitens acima poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- ✓ Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- ✓ Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- ✓ Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- ✓ As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho





fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18. Fiscalização do Objeto e Indicação do Fiscal

O Município estabelecerá critério de fiscalização do cumprimento do objeto licitado, por intermédio de servidor especialmente designado para esta finalidade, não eximindo a Controladoria Interna do Município, estabelecer por meio de ato normativo critérios de fiscalização do objeto da licitação.

O fiscal do contrato será indicado pelo gestor do contrato que terá como atribuições anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. A Controladoria Interna do Município regulamentará por meio de ato próprio as rotinas de fiscalização de contrato. O Ato de designação do fiscal do contrato será juntado aos autos do Processo Administrativo de Licitação.

19. Considerações Finais

Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital, na forma eletrônica, ou mediante o encaminhamento de petição por escrito à Comissão Permanente de Licitação, que tem competência para decidir sobre aceitabilidade do recurso.

Caberá à CPL, auxiliada pelos setores responsáveis a elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório conforme conteúdo da petição, sendo designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital, cabendo à CPL os procedimentos e publicação dos atos.

Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à CPL, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail licitacaonp@outlook.com.

Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da





condução ou do resultado do processo licitatório. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observando os princípios da isonomia e do interesse público.

Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

Kelvy Graciano Ribeiro
Secretário Adjunto de Saúde
Port. Nº 520/2022 GPM/NP

Kelvy Graciano Ribeiro
SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE
Portaria Nº 520-2022-GPM-NP





ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Descrição dos Produtos, Estimativa de Preços Proposta pelo Mistério da Saúde e Quantidades Estimadas.

Proposta número: 11287726000123002					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Glicosímetro – aparelho para medição da dosagem de glicose no sangue. com kit de 50 tiras, lancetas e lancetador.	UND	1	R\$ 121,000	R\$ 121,000
2	Computador (Desktop-Básico) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB Interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada 4000 nm; Sistema aberto com possibilidade de o usuário definir o perfil de trabalho, para qualquer marca de reagentes, do mercado, com capacidade para, no mínimo 100 programações, ou mais, de técnicas (reagentes) diferentes simultaneamente; Acessórios: CPU (computador operacional); monitor; Mouse e teclado adequados ao modelo. Sistema operacional deverá ser simples, intuitivo e em língua portuguesa, o equipamento deve ser em sistema aberto (aceitar várias marcas de reagentes), realizar controles de qualidade com avaliação de Westgard e calibrações de um ponto, dois pontos e vários pontos. O equipamento deverá ser entregue com todos os periféricos necessários para o funcionamento do mesmo, tais como: Mouse, teclado, monitor touch screen embutido na máquina, CPU embutida na máquina com sis	UND	3	R\$ 4.624,000	R\$ 13.872,000
3	Monitor Multiparâmetros - Monitor Multiparâmetros para uso na monitoração de Eletrocardiograma (ECG), Respiração, Temperatura, Pressão Não-Invasiva (PNI) e Oximetria (SPO2), para uso em pacientes adulto/pediátrico e neonatal. Opção 4: ECG, RESP, SPO2, PNI, TEMP/pré configurado de 13' a 20'/com suporte;	UND	2	R\$ 18.666,000	R\$ 37.332,000
4	Carro de Emergência - Carro para transporte de materiais e equipamentos utilizado para atender situações de emergência, urgência. Deve possuir: suporte para desfibrilador, suporte de soro, gavetas no mínimo 3, suporte para cilindro, tábua de massagem, régua de tomadas com cabo de no mínimo 1,50m, régua de gases.	UND	1	R\$ 4.917,000	R\$ 4.917,000
5	Laringoscópio Infantil - equipamento de engate rápido, para uso em procedimentos de emergência e anestesia, que necessitem de acesso às vias aéreas. fibra óptica integrada led 03 lâminas retas aço inoxidável e 03 lâminas curvas aço inoxidável.	UND	1	R\$ 1.657,000	R\$ 1.657,000
6	Laringoscópio Adulto - equipamento de engate rápido, para uso em procedimentos de emergência e anestesia, que necessitem de acesso às vias aéreas. fibra óptica integrada led 03 lâminas retas aço inoxidável e 03 lâminas curvas aço inoxidável.	UND	1	R\$ 1.666,000	R\$ 1.666,000
7	Oxímetro de pulso - equipamento utilizado para medição, de forma contínua e não invasiva, da saturação parcial de oxigênio (spo2) no sangue e da frequência cardíaca, através de um sensor não-invasivo. Indicado para uso adulto, pediátrico e/ou neonatal. Portátil (de mão) com 2 sensores.	UND	2	R\$ 4.948,000	R\$ 9.896,000
8	Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu) - Dispositivo bolsa-valva, que quando conectado à máscara, tubo traqueal ou tubo de traqueostomia, é destinado a fornecer ventilação manual à vítima. Deve possuir reservatório, material confeccionado de silicone, aplicação infantil e neonatal, e válvula unidirecional.	UND	2	R\$ 357,000	R\$ 714,000
9	Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu) - Dispositivo bolsa-valva, que quando conectado à máscara, tubo traqueal ou tubo de traqueostomia, é destinado a fornecer ventilação manual à vítima. Deve possuir reservatório, material confeccionado de silicone, aplicação adulto e válvula unidirecional.	UND	2	R\$ 302,000	R\$ 604,000
10	Aspirador de Secreções Elétrico Móvel - aspirador móvel, utilizado nos procedimentos de aspirar secreção, a partir de 50 lpm, possui termoplástico ou vidro recarregável bivolt.	UND	2	R\$ 3.183,000	R\$ 6.366,000
11	Bomba de infusão - Equipamento médico-hospitalar, utilizado para infundir líquidos tais como drogas ou nutrientes, com controle de fluxo e volume nas vias venosa. Deve possuir KVO/BOLUS/ALARME/BATERIA e deve utilizar equipou universal.	UND	1	R\$ 8.705,000	R\$ 8.705,000
12	Mesa de Mayo - Mesa auxiliar móvel, tipo mayo, para uso em procedimentos de anestesia e/ou cirúrgicos em geral. Material aço inoxidável.	UND	1	R\$ 638,000	R\$ 638,000
13	Eletrocardiógrafo - Eletrocardiógrafo é um equipamento projetado para captar a diferença de potencial elétrico gerado pela atividade cardíaca e converte-a em registro gráfico. opção de 12 direta no console possui conectividade wifi possui em formato a4 rede elétrica e bateria.	UND	1	R\$ 14.010,000	R\$ 14.010,000
14	Desfibrilador Externo Automático - Equipamento que afere os batimentos cardíacos do ser humano e aplica a carga, se necessário, através do modo de Desfibrilação Externa Automática. Deve possuir acima de 250 choques/ possui / 2 pares de eletrodos.	UND	2	R\$ 11.105,000	R\$ 22.210,000
				VALOR TOTAL	R\$ 122.708,000

Ambiente laboratório Bioquímica

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	Analizador Bioquímico - Analizador automático para dosagens de bioquímica. Analizador automático bioquímico, com velocidade de pipetagem de no mínimo 100 testes fotométricos por hora ou mais; Mínimo de 28 ou mais posições simultâneas com refrigeração para reagentes, com chave de liga e desliga separada, permitindo desligar o equipamento e manter a refrigeração dos reagentes ativa; Bandeja com no mínimo 40 posições para tubos primários ou cubetas; com sistema automático que lave e seque as cubetas utilizadas. Deve possuir sensor na agulha pipetadora de amostras/reagentes, que indique com alerta sonoro e em tela, no caso de falta de amostras e ou de falta de reagentes; Deverá aceitar amostras de urgência para que, mesmo quando houver uma rotina em andamento; Permitir interfaceamento com o software operacional do laboratório, utilizando o leitor interno de código de barras para amostras; Possuir filtros de onda com, pelo menos, 7 comprimentos de onda diferentes, sendo obrigatório abranger o range entre 340 até 800 nm; Sistema aberto com possibilidade de o usuário definir o perfil de trabalho, para qualquer marca de reagentes, do mercado, com capacidade para, no mínimo 100 programações, ou mais, de técnicas (reagentes) diferentes simultaneamente; Acessórios: CPU (computador operacional); monitor; Mouse e teclado adequados ao modelo. Sistema operacional deverá ser simples, intuitivo e em língua portuguesa, o equipamento deve ser em sistema aberto (aceitar várias marcas de reagentes), realizar controles de qualidade com avaliação de Westgard e calibrações de um ponto, dois pontos e vários pontos. O equipamento deverá ser entregue com todos os periféricos necessários para o funcionamento do mesmo, tais como: Mouse, teclado, monitor touch screen embutido na máquina, CPU embutida na máquina com sistema operacional Windows 10, etc. A tensão de alimentação deverá ser bivolt 100-240 V, equipamento deverá ser de bancada e ter peso máximo de 65 kg. A empresa deverá oferecer assistência técnica e científica via telefone em até 1 hora, e presencialmente em até 72 horas após a abertura do chamado. A empresa vencedora deverá realizar a instalação e treinamento operacional presencial, sem custo adicional para o município. Registro vigente junto à ANVISA/MS.	UND	1	R\$ 114.072,000	R\$ 114.072,000





16	Ar Condicionado - Aparelho que trata o ar, regulando sua qualidade no que diz respeito às suas condições de temperatura. 18 mil btus, split, quente e frio.	UND	1	R\$	1.843,000	R\$	1.843,000
17	Analizador de Gases Respiratórios/Hemogásômetro - Hemogásômetro, equipamento que permite a análise dos principais gases do sistema respiratório tais como oxigênio e gás carbônico. Analisador de pH e gases com calibração automática. Possui display gráfico. Possui software com rotinas de manutenção e teste. Parâmetros: pH, pCO ₂ , HCO ₃ , TCO ₂ , BE, SO ₂ , O ₂ cont, A, AaDO ₂ , a/A. Volume de amostra: 100 µl ou menor. a tensão de alimentação deverá ser bivolt 100 – 240 V. Sistema operacional deverá ser simples, intuitivo e em língua portuguesa, A empresa deverá oferecer assistência técnica e científica via telefone em até 1 hora, e presencialmente em até 72 horas após a abertura do chamado. A empresa vencedora deverá realizar a instalação e treinamento operacional presencial, sem custo adicional para o município. Possuir Registro na Anvisa/MS.	UND	1	R\$	61.336,000	R\$	61.336,000
18	Analizador de Ions/ Eletrólitos - Analisador para dosagem de ions e eletrólitos (como Sódio, Potássio, Cloro, Lítio e Cálcio) nas rotinas laboratoriais de análises clínicas. Analisador de ions com mínimo de 04 parâmetros: Na+, K+, Cl-; Ca+2 com leitura de Sangue Total, Soro, Plasma ou Urina e com volume de amostra de 150 ul ou menor. Realizar no mínimo 60 análises por hora. Com calibração automática, display alfanumérico, impressora térmica e porta serial RS232C. a tensão de alimentação deverá ser bivolt 100 – 240 V. A empresa deverá oferecer assistência técnica e científica via telefone em até 1 hora, e presencialmente em até 72 horas após a abertura do chamado. A empresa vencedora deverá realizar a instalação e treinamento operacional presencial, sem custo adicional para o município. Possuir Registro na Anvisa/MS.	UND	1	R\$	25.763,000	R\$	25.763,000
19	Microscópio Laboratorial - Equipamento utilizado em estudos e comportamentos de células não perceptíveis a olho nu. Microscópio Laboratorial Binocular de Contraste de Fase. Tubo de observação com no mínimo 160 mm de comprimento com cabeçote Binocular inclinado a 30° e rotação 360 graus, com ajuste de distância interpupilar e ajuste de dioptria para as duas oculares; Revólver quádruplo reverso; Objetivas Plana cromáticas de Contraste de Fase 10X Ph, 40X Ph Retrátil e 100X Ph e Imersão, tipo O.G; 01 par de oculares de 10X plana de campo amplo com 20 mm de diâmetro, permitindo aumentos configuráveis entre 100X e 1000X (desejável possuir configuração opcional até 1600X com oculares de 16X); Platina dupla, mecânica com charriot graduado com controle para movimentos X e Y e fixação da lâmina; Ajuste coaxial de focalização micrométrica e macrométrica, com Knob Independente, com controle de pressão (torque) exercida no ajuste grosso e trava de segurança para limitar a altura e assim evitar danos da lâmina a objetiva, a distância de ajuste vertical do foco deve ter no mínimo 22 mm, com divisão mínima do ajuste fino de 0,002 mm; Acompanha para polarização, ocular centralizadora, torreta de contraste de fase; Iluminador Koehler elétrico com coletor esférico; Filtros verde e azul; Iluminação: lâmpada de halogênio de no mínimo 6V/20W ou LED de potência equivalente, com ajuste de intensidade de luz; Cabo de força com dupla Isolação; Manual de instruções e capa para cobrir o microscópio; a tensão de alimentação deverá ser bivolt 100 – 240 V. A empresa deverá oferecer assistência técnica e científica via telefone em até 1 hora, e presencialmente em até 72 horas após a abertura do chamado. A empresa vencedora deverá realizar a instalação e treinamento operacional presencial, sem custo adicional para o município. Possuir Registro na Anvisa/MS.	UND	1	R\$	13.698,000	R\$	13.698,000
20	Centrífuga Laboratorial - Equipamento utilizado para separar as amostras, fazendo com que a parte líquida da amostra seja separada da parte sólida. de 31 a 60 amostras/digital.	UND	2	R\$	3.655,000	R\$	7.310,000
21	Deionizador - Equipamento para produção de água quimicamente pura (pureza iônica). Capacidade 50 litros hora.	UND	1	R\$	1.807,000	R\$	1.807,000
232	Impressora de Código de Barras - Equipamento utilizado para impressão de código de barras. Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora de código de barras com tecnologia térmica direta; conectável a computadores; resolução de 200 DPI; cortador automático de fita; compatível com rolo contínuo e largura de impressão máxima de 104 mm; Suportar Código de Barras EAN 128, suportar sistema operacional Windows em todas as versões 2000/XP/VISTA/7 e GNU-LINUX KERNEL 2.6 ou superior; interface USB e desejável RS232; voltagem bivolt ou acompanhada de conversor de voltagem compatível com a potência do equipamento fornecido; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	UND	1	R\$	3.193,000	R\$	3.193,000
23	pHmetro medidor - O medidor de pH ou pHmetro é um equipamento de laboratório muito utilizado para a medição do pH. O pH ou potencial de hidrogênio iônico, é um índice que indica se o meio é ácido, neutro ou alcalino. A determinação e controle do pH é padrão em muitas aplicações industriais, em tratamento de água e no controle de qualidade de líquidos. Aparelho medidor de pH microprocessado de bancada com sistema de calibração automática. Gabinete em ABS ou similar; display gráfico para visualização do valor de pH, mV e temperatura. Deve possuir compensação automática e manual de temperatura. Deve permitir a calibração em até 3 pontos, no mínimo. Possuir capacidade de medição de no mínimo 0H, mV e temperatura, com pelo menos as seguintes faixas de medições: pH de 0 a 14, mV de -1999 a 1999mV e temperatura de pelo menos 0 a 99,9 graus Celsius. Deverá acompanhar os acessórios necessários para o funcionamento do equipamento.	UND	1	R\$	4.363,000	R\$	4.363,000
24	Impressora Laser (Comum) - Equipamento utilizado para impressão. Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Impressora Laser (Comum) - Equipamento utilizado para impressão. Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	UND	1	R\$	1.828,000	R\$	1.828,000
25	Agitador de Kline - Equipamento utilizado para testes de VDRL, Kline, Alpha ou qualquer outro teste de aglutinação ou floculação. controle de tempo/velocidade: digital/ variável.	UND	1	R\$	3.662,000	R\$	3.662,000
26	Agitador de Plaquetas - Equipamento para agitar plaquetas e bolsas de plaquetas de Apheresis com ou sem termostato. Agitador de Plaquetas de bancada. Estrutura interna em alumínio ou material superior. Carça em aço carbono ou material superior. Velocidade de 60 ciclos por minuto ou superior. Plataforma com capacidade de no mínimo 45 bolsas de concentrado de plaquetas. Alimentação elétrica. Além da descrição básica, deve conter características e informações referentes as características gerais, características mecânicas, definir material construtivo do equipamento, carça externa e prateleiras (ou galoas), (considerar resistência aos produtos químicos); Definir o modo de agitação: rotativo ou linear; Definir o número de prateleiras deslizantes ou fixas; Definir a capacidade em unidades de plaquetas (ou bolsas de Apheresis); Definir a necessidade de sistema interno de ventilação forçada. Características Elétricas; Definir a necessidade de controles microprocessados; Definir temperatura programável em graus Celsius; Possuir indicador de ligado; Definir alarme audiovisual de máxima e mínima, temperatura programável em graus Celsius; Alimentação elétrica: 110/220 V - 60 Hz. A empresa deverá oferecer assistência técnica e científica via telefone em até 1 hora, e presencialmente em até 72 horas após a abertura do chamado. A empresa vencedora deverá realizar a instalação e treinamento operacional presencial, sem custo adicional para o município. Possuir Registro na Anvisa/MS.	UND	1	R\$	15.911,000	R\$	15.911,000





VALOR MÉDIO TOTAL DA PROPOSTA R\$ 497.603,000

27	Coagulômetro - Equipamento para detecção qualitativa ou quantitativa relacionada formação do coágulo, destinado a realização de ensaios de coagulação como: Tempo de Protrombina (TP), Tempo de Tromboplastina Parcialmente ativada (TTPA), Fibrinogênio, Tempo de Trombina (TT), entre outros. Coagulômetro de no mínimo um canal. Determinação no mínimo de: TP, TTPA, trombina, fibrinogênio e fatores de coagulação. Deve fornecer os resultados de TP em no mínimo atividade (%), INR e relação. O software deve permitir o armazenamento de pelo menos dos últimos 100 resultados e das curvas de TP e fibrinogênio. Deve possuir impressora embutida no equipamento. Tensão bivolt.A empresa deverá oferecer assistência técnica e científica via telefone em até 1 horas, e presencialmente em até 72 horas apos a abertura do chamado.A empresa vencedora deverá realizar a instalação e treinamento operacional presencial, sem custo adicional para o município. Possuir Registro na Anvisa/MS.	UND	1	R\$ 10.890,000	R\$ 10.890,000
28	Analizador Automático para Hematologia -- Equipamento automático para rotinas hematológicas, na análise morfológica e contagem de células do sangue. Análise de, no mínimo, 26 parâmetros; Realizando, no mínimo, os seguintes testes: contagem total de leucócitos, Contagem total de eritrócitos, desejável Leitura espectrofométrica de hemoglobina, Determinação hematócrito, Determinação de volume corpuscular médio, Determinação da Hemoglobina Corpuscular Média, Determinação da Concentração da Hemoglobina Corpuscular Média, Determinação do Índice de Anisocitose, Contagem total de plaquetas, Determinação do volume plaquetário médio, Determinação de plaquetócrito, Determinação da amplitude da distribuição de plaquetas, Contagem de linfócitos (valor absoluto), Contagem de linfócitos (valor relativo), Contagem de monócitos (valor relativo), Contagem de monócitos (valor absoluto), Contagem de neutrófilos (valor absoluto); Contagem de neutrófilos (valor relativo), Contagem de eosinófilos (valor absoluto), Contagem de eosinófilos (valor relativo), Contagem de basófilos (valor absoluto, Contagem de basófilos (valor relativo), Contagem de linfócitos atípicos (valor absoluto), Contagem de linfócitos atípicos (valor relativo), Contagem de grandes células imaturas (valor absoluto): Contagem de grandes células imaturas (valor relativo). Capacidade de, no mínimo, 60 amostras/hora. Análise de amostras em tubos abertos com aspiração de no 35µl ou menos. Procedimento de limpeza e calibração. Identificação de amostras: alfanumérica, numérica ou sequencial. Limites de pacientes programáveis. Alarmes patológicos série vermelha, série branca e plaquetas. Alarmes para falhas de contagem. Acompanha impressora. Interface RS 232 incluindo gráficos e matriz. Leitor de código de barras. a tensão de alimentação deverá ser bivolt 100 – 240 V, A empresa deverá oferecer assistência técnica e científica via telefone em até 1 horas, e presencialmente em até 72 horas apos a abertura do chamado.A empresa vencedora deverá realizar a instalação e treinamento operacional presencial, sem custo adicional para o município. Possuir Registro na Anvisa/MS.	UND	1	R\$ 109.219,000	R\$ 109.219,000
				VALOR TOTAL	R\$ 374.895,000

VALOR MÉDIO TOTAL DA PROPOSTA R\$ 497.603,000

